



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 24.04.2019

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, O DIPLOMA “AMIGO DO IDOSO”.

AUTORA: VEREADORA DRA. MÁRCIA SANTOS.

DISTRIBUÍDO EM: 25.04.2019

PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2019 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2019 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2019. Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões n°s:	Prazo das Comissões:

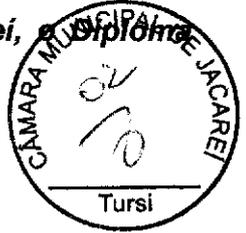


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

GABINETE DA VEREADORA DRA. MÁRCIA SANTOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Institui, no âmbito do Município de Jacareí, o Diploma "Amigo do Idoso".



A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E SEU PRESIDENTE, VEREADOR ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jacareí, o Diploma "Amigo do Idoso", a ser concedido às pessoas físicas e pessoas jurídicas que apresentarem investimentos em atendimento ao idoso.

Art. 2º A escolha dos homenageados será realizada pelo Conselho Municipal do Idoso, cabendo a este informar os indicados à Câmara Municipal de Jacareí.

Art. 3º O Diploma será outorgado na Semana Municipal do Idoso, em Sessão Solene da Câmara Municipal ou em Sessão Ordinária da Edilidade, antes do início do Expediente, primeira fase da sessão.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal do Idoso deverá indicar à Equipe de Cerimonial do Legislativo, até o dia 31 de agosto de cada ano, duas pessoas físicas ou jurídicas que receberão o Diploma Amigo do Idoso.

Art. 4º A Câmara Municipal disponibilizará os meios adequados para a realização e divulgação da homenagem.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 379, de 9 de junho de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

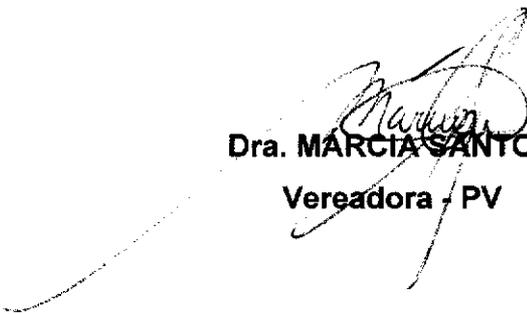
GABINETE DA VEREADORA DRA. MÁRCIA SANTOS



Projeto de Decreto Legislativo – Institui, no âmbito do Município de Jacareí, o Diploma “Amigo do Idoso”. – Fls. 02

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de abril de 2019.


Dra. MÁRCIA SANTOS
Vereadora - PV

AUTORA: VEREADORA Dra. MÁRCIA SANTOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

GABINETE DA VEREADORA DRA. MÁRCIA SANTOS

Projeto de Decreto Legislativo – Institui, no âmbito do Município de Jacareí, o Diploma “Amigo do Idoso”. – Fls. 03



JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa incentivar os investimentos de empresas e cidadãos às instituições de apoio ao idoso e incumbe ao Conselho Municipal do Idoso a tarefa de avaliar e indicar os homenageados.

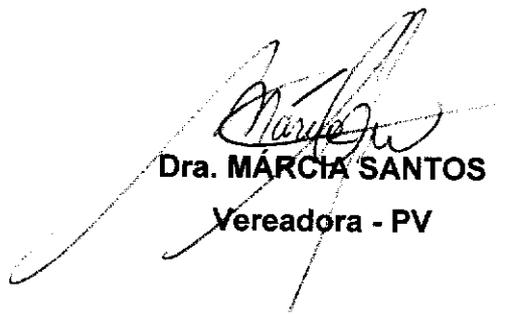
O Conselho Municipal do Idoso é um órgão de representação e de interlocução junto à comunidade e ao poder público, com papel fundamental na implementação de políticas públicas à população idosa; tem poder deliberativo, concentrando no seu escopo a possibilidade de identificar parceiros efetivos e atuantes na promoção do direito da pessoa idosa.

O projeto amplia os legitimados a receberem a homenagem, pois possibilita que, além das empresas, qualquer cidadão interessado em auxiliar no desenvolvimento de estruturas de atendimento ao idoso possa ser reconhecido, estimulando a participação de todos os setores da comunidade.

A promoção de qualidade de vida e valorização da pessoa idosa ultrapassa o dever do presente, é também a garantia de um futuro de dignidade a todos que auxiliam e auxiliaram na construção de nossa sociedade.

Pelos motivos acima expostos, encaminho este projeto à apreciação dos nobres vereadores e, certa de que o mesmo mereça aprovação, agradeço antecipadamente.

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de abril de 2019.


Dra. MÁRCIA SANTOS
Vereadora - PV



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 379/2016

Cria o Selo "Empresa Amiga do Idoso", a ser concedido às empresas que apresentarem investimentos em atendimento ao idoso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ARILDO BATISTA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Fica criado o Selo "Empresa Amiga do Idoso", a ser concedido às empresas privadas ou públicas, da administração direta ou indireta e autarquias, que apresentarem investimentos em atendimento ao idoso.

Art. 2.º O investimento deverá ser apresentado pelas empresas através de demonstração no Balanço Social ou de declaração constando em que e quanto foi o investimento realizado relativamente ao ano da premiação.

Art. 3.º A Câmara Municipal de Jacareí, a cada ano, constituirá Comissão Especial composta por vereadores, em parceria com organizações da sociedade civil ligadas ao idoso, para avaliação da qualidade dos investimentos.

Parágrafo único. A Comissão será nomeada pela Presidência do Legislativo, tendo, entre os integrantes, ao menos um Vereador desta Casa.

Art. 4.º O Selo "Empresa Amiga do Idoso" será atribuído a cada ano, em Sessão Solene da Câmara Municipal, às empresas que apresentarem seu Balanço Social ou declaração em tempo hábil para classificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 379/2016 – Fls. 02

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 9 de junho de 2016.

ARILDO BATISTA
Presidente

AUTORA: VEREADORA ROSE GASPAR.